

**FREGUESIA DE ALMEIRIM****Aviso (extrato) n.º 19422/2019**

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional/assistente operacional.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional

1 — Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 20 de setembro de 2019, encontra-se aberto procedimento concursal comum para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo indeterminado, o seguinte posto de trabalho:

1.1 — Carreira/categoria de Assistente Operacional — Serviços de Cremação e Cemitérios — 1 (um) posto de trabalho.

1.1.1 — Caracterização do posto de trabalho: assegurar a qualidade dos serviços de preparação de cadáveres; operar, regular e vigiar o funcionamento do forno crematório destinado a reduzir a cinzas, os restos mortais e outros resíduos; vigiar a cremação, observando o interior do forno e proceder a alterações, sempre que necessário; manter a limpeza do forno crematório, tendo em conta as regras ambientais estabelecidas; separar e encaminhar corretamente os resíduos decorrentes das atividades crematórias; manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza; assegurar a limpeza do cemitério da Freguesia e zonas envolventes; praticar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira/ categoria em questão; prestar apoio nas atividades/ eventos dinamizados pela Freguesia.

2 — Local de Trabalho: cemitério da Freguesia de Almeirim, sem prejuízo das deslocações inerentes às funções do posto de trabalho.

3 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 65/2015, de 03 de julho — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por formação ou experiência em funções similares e equiparadas.

4 — Prazo de candidaturas: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

5 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em <http://jf-almeirim.pt/>.

18 de novembro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Almeirim, *Joaquim Manuel de Deus Catalão*.

312770811